



Estado de Mato Grosso  
Prefeitura do Município de Pontes e Lacerda  
Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA

ATA Nº 022 DE REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DE CONTRATUALIZAÇÃO DO  
HOSPITAL VALE DO GUAPORÉ/ PONTES E LACERDA MT

Ao décimo nono dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco (19/12/2025), às nove horas e cinco minutos (09:05h) reuniram-se os membros titulares e/ou suplentes que compõem a Comissão de Acompanhamento de Contratualização (CAC/PL/SES/MT), nomeados conforme Decreto Municipal nº 013/2025 e Decreto Municipal nº 021/2025, na Sala de Reunião da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pontes e Lacerda/MT e através do Google Meet. Após a composição dos membros presentes representantes da Secretaria Municipal de Saúde Pontes e Lacerda, Escritório Regional de Saúde de Pontes e Lacerda, Hospital Vale do Guaporé, Conselho Municipal de Saúde e COSEMS, iniciou-se a reunião, onde abaixo subscrevem esta ata, que teve como pauta o monitoramento do cumprimento das metas Quali-Quantitativas do Hospital Vale do Guaporé, referente a **PRÉVIA DA COMPETÊNCIA DE NOVEMBRO/2025**. A avaliação dos indicadores foi realizada com base nas metas pactuadas por meio do Contrato Nº 124/2024 e Termo Aditivo nº 1º T A - CT 124/2024, de 13 de fevereiro de 2025 celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde de Pontes e Lacerda e o Instituto Social de Saúde São Lucas, assinado em 04 de dezembro de 2024 (protocolado via SIGADOC: SES-CIN-2025/10077). Dando início aos trabalhos para as deliberações foram analisados pelos membros da CAC/PL/SES/MT, o Instrumento de Avaliação das Metas do Hospital Filantrópico Contratualizado e seus anexos: a) Relatórios Gerenciais de Produção do Sistema de Informações Hospitalares (SIH), Relatório do Sistema de Informação Ambulatorial (SIA) referentes à competência de **NOVEMBRO/2025**; b) Documento Descritivo; c) documentos apresentados pelo estabelecimento para análise das metas qualitativas, Relatório de gestão, Atas de reuniões das Comissões Hospitalares, questionário aplicado à pesquisa de satisfação do usuário d) Censo Diário de ocupação dos leitos; e) Relatório Físico Financeiro do Hospital Vale do Guaporé. A reunião foi aberta e conduzida pela Srª. Nayara Campos Mascarenhas – Representante da Secretaria Municipal de Saúde de Pontes e Lacerda/MT, na sequência foi realizada a avaliação de desempenho referente aos indicadores das metas quantitativas. Conforme relatório de Gestão, para efeito de pagamento pelo cumprimento das metas **QUANTITATIVAS** são pactuados **60%** (sessenta por cento) dos recursos que compõe o orçamento mensal para metas quantitativas hospitalar (SIA/SIH/SUS). Durante a avaliação de procedimentos/mês **hospitalares** apresentados no **SIA/SIH/SUS** foram feitas as seguintes considerações em relação as metas: **01.** Pactuado Percentual de alcance das metas físicas ambulatoriais de urgência e emergência em Pronto Atendimento, o mínimo de **80%**, que corresponde a **12.996 procedimentos**, verificados por meio do Relatório de Produção do SIA, que a meta foi atingida totalizando **24.279 procedimentos equivalentes a 149%**; **02.** Percentual de alcance das metas físicas dos exames ambulatoriais (1000 Laboratório; 1500 Raio x; 85 Ultrassom; 80 Tomografia; 57 Endoscopia), o mínimo de 90% em cada subgrupo, foram verificados por meio de Relatório de Produção do SIA, que a meta foi atingida em 05 tipos de exames, cumprindo um total de **3.624 serviços de apoio diagnóstico**. Enfatizamos que dos 05 exames disponibilizados neste subgrupo, todos são realizados para pacientes internados e ainda há realização de 03 exames ambulatoriais disponibilizados via SISREG para toda a Regional, sendo eles: Raio x, Tomografia e Endoscopia, pois possuem pactuação via PPI; **03.** Percentual de alcance das metas físicas hospitalares por



Estado de Mato Grosso  
Prefeitura do Município de Pontes e Lacerda  
Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA

41 especialidades de média complexidade (133 Cirúrgico; 211 Clínico e 57 Obstétrico) que corresponde  
42 ao mínimo de **80% (320 procedimentos)**, verificados por meio de Relatório de Produção do SIH, que  
43 a meta foi atingida nas 03 especialidades, cumprindo um total de **408 procedimentos executados**;  
44 **04. Taxa de ocupação de leitos hospitalares**, o mínimo de **75%** de ocupação dos leitos operacionais  
45 gerais, verificados por meio de Relatório de Produção do SIH, a meta não foi atingida, pois resultou  
46 um percentual de **60,27% (CENSO)**; **05. Atendimento de no mínimo 15%** de pacientes referenciados  
47 de municípios da região de abrangência, conforme (PPI), foram atendidos **31,13%**, equivalente a  
48 **207,53%** da meta pactuada. Ao fechamento do bloco de **Metas Quantitativas Hospitalar e**  
49 **Ambulatorial (SIA/SIH/SUS)** houve o cumprimento de 95% das metas e, portanto, **o valor a receber**  
50 **é de R\$ 607.016,31 (seiscentos e sete mil, dezesseis reais e trinta e um centavos)**. Sem mais  
51 observações passou-se para a avaliação das **METAS QUALITATIVAS** que correspondem **40%**  
52 (quarenta por cento) dos recursos que compõe o orçamento mensal. Os indicadores de qualidade são:  
53 **01. Manter 100% do CNES atualizado** (leitos, equipamentos, instalações físicas e recursos humanos),  
54 verificados por meio do relatório do CNES do mês vigente, **meta atingida em quatro itens**; **02. Taxa**  
55 **de Mortalidade Institucional**, após as primeiras 24 horas de internação, manter a meta menor que  
56 4%, verificado por meio Relatório de Gestão, prontuários dos pacientes, resumo de alta, óbitos ou  
57 transferência, meta atingida com **2,20%**; **03. Taxa de Infecção Hospitalar**, pactuado manter o  
58 indicador em até 2%, verificado por meio do Relatório da Comissão de Infecção Hospitalar, Meta  
59 Atingida com **0,0%**; **04. Tempo médio de realização de procedimento eletivo, a contar da data de**  
60 **encaminhamento pela Central de Regulação ao Hospital**, 2 dias da cirurgia geral e da cirurgia  
61 ginecológica 8 dias. Meta atingida; **05. Número mensal de recusas para procedimentos cirúrgicos**  
62 **eletivos contratualizados**; Não houve. **06. Manter as Comissões obrigatórias instituídas no**  
63 **Hospital em funcionamento, sendo elas: Revisão de Prontuários, Controle de infecção**  
64 **Hospitalar (CCIH), Investigação Epidemiológica/Notificação de Doenças; Revisão de Óbitos,**  
65 **Núcleo de Segurança do Paciente (NSP) e a CIPA**, verificado por meio da apresentação dos  
66 relatórios das atividades desenvolvidas e atas de reuniões a CAC, apresentada as 06 comissões. **07.**  
67 **Implantar e manter grupo de trabalho em humanização (GTH) para viabilizar as diretrizes da Política**  
68 **Nacional de Humanização - HumanizaSUS. Meta atingida. 08. Realizar ações de Educação**  
69 **Permanente** junto aos profissionais no ambiente hospitalar visando a qualificação da força de trabalho.  
70 Meta atingida. **09. Índice de Satisfação dos Usuários dos Serviços**, meta atingida com **98%**. **10.**  
71 **Implantar o Núcleo de Segurança do Paciente**, meta atingida. Ao fechamento **Bloco Qualitativo**  
72 **houve o cumprimento de 100% das metas e, portanto, o valor a receber é de R\$ 404.677,54**  
73 **(Quatrocentos e quatro mil, seiscentos e setenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos)**.  
74 Após análise e avaliação dos indicadores quali-quanti e considerando a Portaria nº 200/2024/GBSES  
75 que institui valores de cofinanciamento estadual não obrigatório para apoio ao custeio mensal das  
76 ações e serviços de saúde de atenção hospitalar de referência, com o objetivo de melhorar o acesso  
77 dos usuários no âmbito do Sistema Único de Saúde do Estado de Mato Grosso, com efeitos financeiros  
78 a partir de 03 de abril de 2024 e dado a necessidade da manutenção dos serviços hospitalares e o  
79 vazio assistencial desta Região de Saúde Sudoeste Matogrossense a **CAC/PL/SES/MT validou o**  
80 **repasso do valor de R\$ 1.011.693,85 (um milhão, onze mil, seiscentos e noventa e três reais e**



Estado de Mato Grosso  
Prefeitura do Município de Pontes e Lacerda  
Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA

81 oitenta e cinco centavos). O Relatório de Gestão é elaborado com base no contrato nº 124/2024 e  
82 Termo Aditivo nº 1º TA – CT 1242024, de 13 de fevereiro de 2025, com valor total de R\$ 2.639.234,63  
83 (dois milhões seiscentos e trinta e nove mil, duzentos e trinta e quatro reais e sessenta e três  
84 centavos) sendo PARCELA FIXA: O valor de R\$ 1.627.540,78 (um milhão, seiscentos e vinte e sete  
85 mil quinhentos e quarenta reais e setenta e oito centavos) e PARCELA VARIÁVEL: O valor de R\$  
86 1.011.693,85 (um milhão, onze mil seiscentos e noventa e três reais e oitenta e cinco centavos),  
87 que será repassado mensalmente (após análise da CAC), conforme faixa de desempenho referente  
88 ao cumprimento de metas QUANTITATIVAS E QUALITATIVAS. O pagamento será condicionado à  
89 comprovação de prestação de serviços (volume de produção estimada/realizada). Por meio do Termo  
90 de Transferência nº 021/2025, o valor de R\$ 1.627.540,78 (um milhão, e seiscentos e vinte e sete  
91 mil, quinhentos e quarenta reais e setenta e oito centavos), referente a PARCELA FIXA, foi pago  
92 ao prestador de serviços. Nada mais havendo e estando cumprida a pauta, a reunião foi encerrada  
93 09h16min, esta ata contém três (03) páginas, com cento e nove (109) linhas. Eu Fabíola de Souza  
94 Lacerda, lavrei e datei a presente ata que segue assinada por mim e por todos os presentes e validada  
95 pelos membros da Comissão de Acompanhamento de Contratualização da Secretaria Estadual de  
96 Saúde CAC/PL/SES/MT. Fará parte desta ata os seguintes documentos: Relatório de Gestão do  
97 Instituto São Lucas da referida competência, Relatório de programação física orçamentária, Termo de  
98 Transferência nº 021/2025, BPA de **NOVEMBRO/2025**, Relatório consolidado de faturamento  
99 ambulatorial da regional, Relatório consolidado de faturamento ambulatorial de Pontes e Lacerda e  
100 Relatório SIHD.

101 Fabíola de Souza Lacerda (Secretaria Municipal de Saúde de Pontes e Lacerda) *Fabíola de Souza Lacerda*  
102 Luis Augusto Brasileiro Souza (Secretaria Municipal de Saúde de Pontes e Lacerda) *Luis Augusto Brasileiro Souza*  
103 Nayara Campos Mascarenhas (Secretaria Municipal de Saúde de Pontes e Lacerda) *Nayara Campos Mascarenhas*  
104 Evanice Gonçalves dos Santos (Secretaria Municipal de Saúde de Pontes e Lacerda) *Evanice Gonçalves dos Santos*  
105 Maria do Carmo Costa de Souza (Coordenadora do Faturamento do Hospital Vale do Guaporé/ISSSL) *Maria do Carmo Costa de Souza*  
106 Alesandra Moraes Hauer de Souza (Conselho Municipal de Saúde) *Alesandra Moraes Hauer de Souza*  
107 Maria José Ferreira Lima (ERS/Pontes e Lacerda) *Maria José Ferreira Lima*  
108 Marcos Bento Silva (ERS/Pontes e Lacerda) *Marcos Bento Silva*  
109 Ivair José Salomão Comar (Cosems)



Documento assinado digitalmente  
IVAIR JOSE SALOMAO COMAR  
Data: 19/12/2025 10:21:57-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>




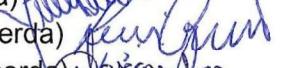


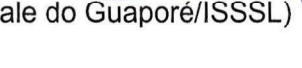






Estado de Mato Grosso  
Prefeitura do Município de Pontes e Lacerda  
Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA

41 Obstétrico) que corresponde ao mínimo de **80% (320 procedimentos)**, verificados por meio de  
42 Relatório de Produção do SIH, que a meta foi atingida nas 03 especialidades, gerando um percentual  
43 acima de **80% com total de 466 procedimentos executados; 04.** Taxa de ocupação de leitos  
44 hospitalares, o mínimo de **75%** de ocupação dos leitos operacionais gerais, verificados por meio de  
45 Relatório de Produção do SIH, a meta não foi atingida, pois resultou um percentual **62,03% (CENSO)**  
46 **e 60,85% (TABWIN); 05.** Atendimento de no mínimo **15%** de pacientes referenciados de municípios  
47 da região de abrangência, conforme (PPI), foram atendidos **31,97%**, equivalente a **213,13%** da meta  
48 pactuada. Ao fechamento do bloco de **Metas Quantitativas Hospitalar e Ambulatorial (SIA/SIH/SUS)**  
49 houve o cumprimento de 95% das metas, que corresponde ao valor de **R\$ 607.016,31 (seiscentos e**  
50 **sete mil, dezesseis reais e trinta e um centavos)**. Sem mais observações passou-se para a  
51 avaliação das **METAS QUALITATIVAS** que correspondem **40%** (quarenta por cento) dos recursos que  
52 compõe o orçamento mensal. Os indicadores de qualidade são: **01. Manter 100% do CNES**  
53 **atualizado** (leitos, equipamentos, instalações físicas e recursos humanos), verificados por meio do  
54 relatório do CNES do mês vigente, **meta atingida em quatro itens; 02. Taxa de Mortalidade**  
55 **Institucional**, após as primeiras 24 horas de internação, manter a meta menor que 4%, verificado por  
56 meio do Relatório de Gestão, prontuários dos pacientes, resumo de alta, óbitos ou transferência, meta  
57 atingida **com 2,57%; 03. Taxa de Infecção Hospitalar**, pactuado manter o indicador em até 2%,  
58 verificado por meio do Relatório da Comissão de Infecção Hospitalar, Meta Atingida com 0,0%; **04.**  
59 **Tempo médio de realização de procedimento eletivo, a contar da data de encaminhamento pela**  
60 **Central de Regulação ao Hospital**, 2,6 dias da cirurgia geral e da cirurgia ginecológica 8,3 dias. Meta  
61 atingida. **05. Número mensal de recusas para procedimentos cirúrgicos eletivos**  
62 **contratualizados; Não houve. 06. Manter as Comissões obrigatórias instituídas no Hospital em**  
63 **funcionamento, sendo elas: Revisão de Prontuários, Controle de infecção Hospitalar (CCIH),**  
64 **Investigação Epidemiológica/notificação de doenças, Revisão de Óbitos, CIPA e Núcleo de**  
65 **Segurança do Paciente (NSP)**, verificado por meio da apresentação dos relatórios das atividades  
66 desenvolvidas e atas de reuniões a CAC, apresentada 06 comissões; **07.** Implantar e manter grupo de  
67 trabalho em humanização (GTH) para viabilizar as diretrizes da Política Nacional de Humanização -  
68 HumanizaSUS. Meta atingida. **08. Realizar ações de Educação Permanente** junto aos profissionais  
69 no ambiente hospitalar visando a qualificação da força de trabalho. Meta atingida. **09. Índice de**  
70 **Satisfação dos Usuários dos Serviços**, meta atingida com **99%.** **10. Implantar o Núcleo de**  
71 **Segurança do Paciente**, meta atingida. Ao fechamento **Bloco Qualitativo** houve o cumprimento de  
72 100% das metas e, portanto, **o valor a receber é de 404.677,54 (Quatrocentos e quatro mil,**  
73 **seiscentos e setenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos)**. Após análise e avaliação dos  
74 indicadores quali-quantitativos e considerando a Portaria nº 200/2024/GBSES que institui valores de  
75 cofinanciamento estadual não obrigatório para apoio ao custeio mensal das ações e serviços de saúde  
76 de atenção hospitalar de referência, com o objetivo de melhorar o acesso dos usuários no âmbito do  
77 Sistema Único de Saúde do Estado de Mato Grosso, com efeitos financeiros a partir de 03 de abril de  
78 2024 e dado a necessidade da manutenção dos serviços hospitalares e o vazio assistencial desta  
79 Região de Saúde Sudoeste Matogrossense a **CAC/PL/SES/MT validou o repasse do valor de R\$**  
80 **1.011.693,85 (um milhão, onze mil, seiscentos e noventa e três reais e oitenta e cinco centavos)**.



Estado de Mato Grosso  
Prefeitura do Município de Pontes e Lacerda  
Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA

81 O **Relatório de Gestão** é elaborado com base no contrato nº 124/2024 e Termo Aditivo nº 1º T A - CT  
82 124/2024, de 13 de fevereiro de 2025 com valor total de **R\$ 2.639.234,63 (dois milhões seiscentos**  
83 **e trinta e nove mil, duzentos e trinta e quatro reais e sessenta e três centavos)** sendo **PARCELA**  
84 **FIXA: O valor de R\$ 1.627.540,78 (um milhão, seiscentos e vinte sete mil quinhentos e quarenta**  
85 **reais e setenta e oito centavos)** conforme o Termo de Transferência nº 019/2025 e **PARCELA**  
86 **VARIÁVEL: O valor de R\$ 1.011.693,85 (Um milhão, onze mil seiscentos e noventa e três reais e**  
87 **oitenta e cinco centavos)**, conforme o Termo de Transferência nº 020/2025 que será repassado  
88 mensalmente (após análise da CAC), conforme faixa de desempenho referente ao cumprimento de  
89 metas **QUANTITATIVAS E QUALITATIVAS**. O pagamento será condicionado à comprovação de  
90 prestação de serviços (volume de produção estimada/realizada). Nada mais havendo e estando  
91 cumprida a pauta, a reunião foi encerrada as 08h40min, esta ata contém três (03) páginas, com cento  
92 e nove (109) linhas. Eu Fabíola de Souza Lacerda, lavrei e datei a presente ata que segue assinada  
93 por mim e por todos os presentes e validada pelos membros da Comissão de Acompanhamento de  
94 Contratualização da Secretaria Estadual de Saúde CAC/PL/SES/MT. Fará parte desta ata os seguintes  
95 documentos: Relatório de Gestão do Instituto São Lucas da referida competência, Relatório de  
96 programação física orçamentária, Termo de Transferência nº 019/2025, Termo de Transferência nº  
97 020/2025, BPA de **OUTUBRO/2025**, Relatório consolidado de faturamento ambulatorial da regional,  
98 Relatório consolidado de faturamento ambulatorial de Pontes e Lacerda, Relatório SIHD, Relatório da  
99 Comissão de Monitoramento, Controle e Avaliação das ações e serviços de saúde do município de  
100 Pontes e Lacerda.  
101 Fabíola de Souza Lacerda (Secretaria Municipal de Saúde de Pontes e Lacerda)   
102 Luis Augusto Brasileiro Souza (Secretaria Municipal de Saúde de Pontes e Lacerda)   
103 Nayara Campos Mascarenhas (Secretaria Municipal de Saúde de Pontes e Lacerda)   
104 Evanice Gonçalves dos Santos (Secretaria Municipal de Saúde de Pontes e Lacerda)   
105 Maria do Carmo Costa de Souza (Coordenadora do Faturamento do Hospital Vale do Guaporé/ISSSL)   
106 Alesandra Moraes Hauer de Souza (Conselho Municipal de Saúde)   
107 Maria José Ferreira Lima (ERS/Pontes e Lacerda)   
108 Marcos Bento Silva (ERS/Pontes e Lacerda)   
109 Ivair José Salomão Comar (Cosems) 

Documento assinado digitalmente  
gov.br IVAIR JOSE SALOMAO COMAR  
Data: 19/12/2025 09:53:37-0300  
verifique em <https://validar.itl.gov.br>